

LEI Nº 834/2019, de 04 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.019 - Realização de Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 106.....R\$ 190.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.011 - Manutenção do Gabinete Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 61.....R\$ 120.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico

19.572.0020.2.108 - Manutenção do Parque Tecnológico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 696.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 832/2019 ao qual se refere a 25ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 12ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de dezembro de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito